**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ**
Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - MG
Tel.:(32)3746 - 1306

# LEI MUNICIPAL Nº 1.080/14 DE 10 DE ABRIL DE 2014

**AUTORIZA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMOVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Povo do Município de Espera Feliz/MG, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o chefe do Poder do Executivo Municipal, com fulcro no Art. 97, da Lei Orgânica Municipal, autorizado a conceder à Associação da Melhor Idade -AMEI - entidade sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 472/01, de 21 de maio de 2001, inscrita no CNPJ sob o nº 03.662.920/0001-63 o direito real de uso do imóvel situado à rua Henrique Gripp Filho, 128, pertencente ao patrimônio público municipal, para o desenvolvimento de suas atividades.

**Art. 2º** - A concessão de que trata o artigo anterior será por um período de 05(cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período por interesse das partes.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Mun. de Espera Feliz, 10 de abril de 2014

**JOÃO CARLOS CABRAL DE ALMEIDA**
**Prefeito Municipal**

Publicado por afixação
na sede da Prefeitura
em 10 / 04 / 2014
Art. 86 Lei Orgânica
Visto